

Encontros presenciais UAB

RETORNO SEGURO



Foto: Nothing Ahead/Pexels.

CONVIVÊNCIA | SEGURANÇA | EMPATIA



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

Centro de Referência
em Educação a Distância



Bem-vindo(a)!

Para que nosso reencontro seja tranquilo, seguro e produtivo neste momento da pandemia, definimos nesta cartilha uma rotina de condutas e procedimentos. É com essas medidas que estamos vencendo o vírus — colabore!

- 1) Apresente o **passaporte vacinal** (é obrigatório!).
- 2) Observe os **cuidados básicos de higiene e proteção**.
- 3) Em caso de sintomas gripais ou contato com alguém infectado, siga as **orientações de isolamento**.

1 | Passaporte vacinal

Foto: Benzoix/Freepix.

VACINAÇÃO COVID-19
Nossa prioridade é salvar vidas.

 Prefeitura de Fortaleza

1ª DOSE	2ª DOSE
LOCAL DE VACINAÇÃO	LOCAL DE VACINAÇÃO
CIV.	CIV.
CPF	DATA
DATA	LOTE
LOTE	FABRICANTE
FABRICANTE	VACINADOR
VACINADOR	REGISTRO PROFISSIONAL

Comprovante de vacinação

O que o passaporte vacinal me garante?

O **passaporte** é a comprovação, em meio físico ou digital, de que você está em dia com o esquema vacinal contra a Covid-19, segundo sua faixa etária e o cronograma de vacinação do seu município.

	Com passaporte	Sem passaporte*
▪ Acesso à infraestrutura física de suporte ao curso.		
▪ Participação nas atividades presenciais previstas.		
▪ Participação em editais de seleção para programas de bolsas, auxílios e projetos diversos.		

* Exceções se aplicam, como no caso de contraindicação à vacina.

Que documentos valem como passaportes vacinais?

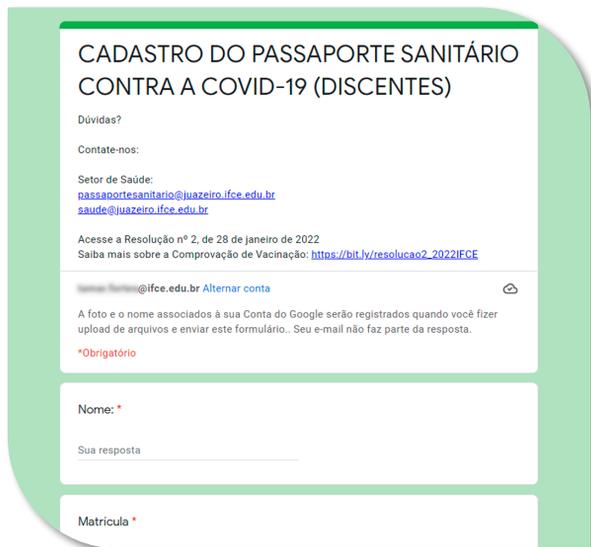
- a) cartão digital de vacinação disponível na plataforma **Vacinação Covid Saúde Ceará**;
- b) carteira de vacinação digital ou impressa, disponível na plataforma **Conecte SUS**, do Sistema Único de Saúde;
- c) comprovante, caderneta ou cartão de vacinação impressos em papel timbrado e emitidos no momento da vacinação por instituições governamentais nacionais ou estrangeiras

(Secretarias de Saúde estaduais ou municipais, institutos de pesquisa clínica etc.), assim como por organizações públicas ou privadas similares.



A quem apresentar o passaporte vacinal?

- Você deverá enviar seu comprovante de vacinação por meio do formulário de **Cadastro do Passaporte Sanitário contra a Covid-19 (Discentes)** até 14/2/2022.
- Esteja sempre com seu comprovante à mão, seja impresso, seja em formato digital. Você pode ter de apresentá-lo na chegada ao polo ou na própria sala de aula.



CADASTRO DO PASSAPORTE SANITÁRIO
CONTRA A COVID-19 (DISCENTES)

Dúvidas?

Contate-nos:

Setor de Saúde:
passaportesanitario@juazeiro.ifce.edu.br
saude@juazeiro.ifce.edu.br

Acesse a Resolução nº 2, de 28 de Janeiro de 2022
Saiba mais sobre a Comprovação de Vacinação: https://bit.ly/resolucao2_2022IFCE

[\[Redacted\]](#)@ifce.edu.br [Alternar conta](#)

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Seu e-mail não faz parte da resposta.

*Obrigatório

Nome: *

Sua resposta

Matricula *

Tenho comorbidade — como proceder?

Você deverá nos enviar normalmente seu comprovante de vacinação por meio do formulário de **Cadastro do Passaporte Sanitário contra a Covid-19 (Discentes)** até 14/2/2022.

Para ser dispensado(a) das atividades presenciais, envie à coordenação do curso (matematicauab@ifce.edu.br) o atestado médico comprovando a comorbidade. Mas, caso precise comparecer às nossas dependências físicas, tenha à mão seu passaporte vacinal.

E se eu não estiver com a vacina em dia?

Qual destes é seu caso?

Por recomendação médica, não pude me vacinar.

Você poderá acessar nossos ambientes e atividades normalmente desde que apresente atestado ou declaração médica justificando a contraindicação à vacina.

Envie seu atestado para estes dois endereços:

matematicauab@ifce.edu.br

e

protocolo.jn@ifce.edu.br.

O cronograma de vacinação de meu município ainda não me contemplou com todas as doses.

Comprovando-se o atraso no cronograma de vacinação de seu município, você poderá acessar nossos ambientes e atividades, mesmo com o esquema vacinal incompleto, contanto que tenham se passado ao menos 60 dias desde a aplicação da última vacina.

Não quero me vacinar.

Sem passaporte vacinal, você não terá acesso à nossa infraestrutura física, nem às atividades presenciais de seu curso, ou seja, não haverá registro de sua frequência nem de suas notas. Você também não poderá participar de editais de seleção para programas de bolsas, auxílios e projetos diversos.

Para evitar o prejuízo à sua vida acadêmica, o melhor será optar pela vacina. Mas, uma vez comprovada a não vacinação, a instituição lhe permitirá trancar sua matrícula e retornar ao curso posteriormente.

Caso você realmente decida não se vacinar, será necessário preencher e assinar um **termo de ciência e responsabilidade**, a ser enviado até 14/2/2022 aos seguintes endereços:

matematicauab@ifce.edu.br

e

protocolo.jn@ifce.edu.br.



2 | Cuidados básicos de higiene e proteção

Para um retorno seguro, precisamos adotar estes cuidados:

- Usar continuamente a máscara cobrindo o nariz e a boca e em hipótese alguma retirar a máscara em sala de aula
- Higienizar frequentemente as mãos
- Evitar levar a mão ao rosto
- Não compartilhar objetos pessoais
- Usar o bebedouro exclusivamente para encher garrafas de uso pessoal
- Evitar sempre que possível aglomerações
- Aguardar o professor em sala de aula
- Completar o esquema vacinal
- Em caso de sintomas gripais ou contato com alguém infectado, seguir as orientações de isolamento.



Foto: Abhilash Jacob/Pixabay.

3 | Orientações de isolamento

Estou com sintomas gripais/testei positivo — que fazer?

- Fique em casa, não compareça ao encontro presencial.
- Se, durante sua presença no polo, os sintomas se manifestarem, avise imediatamente a seu tutor.
- Uma vez constatados os sintomas gripais ou confirmado o resultado positivo para Covid-19, você deverá **notificar a coordenação do curso (matematicauab@ifce.edu.br) em até 48 horas e ficar em isolamento por dez dias.**
- Junto com seu pedido de isolamento, você deverá enviar à coordenação do curso um atestado médico ou o resultado do exame de testagem para Covid-19. A documentação será recebida até o último dia do isolamento, mas o ideal é que você envie o quanto antes, para que as informações sejam repassadas aos professores das disciplinas.

Tive contato com alguém infectado – como proceder?

Você será considerado(a) contatante de um caso confirmado de Covid-19 se:

- a) mora com a pessoa infectada ou compartilha com ela um ambiente por período prolongado;
- b) esteve a menos de um metro de distância dessa pessoa por um período mínimo de 15 minutos, ou teve com ela contato físico;
- c) prestou assistência a essa pessoa, como profissional de saúde, sem o equipamento de proteção individual (EPI), ou com equipamento danificado.

Se isso se aplica a você, a indicação é notificar a coordenação do curso (matematicauab@ifce.edu.br) assim que possível e manter-se em observação. **Mas, atenção, se seu esquema vacinal estiver incompleto, você deverá ficar em isolamento por dez dias a partir do último contato de risco.**

Durante o isolamento...

- Se o isolamento for somente preventivo, você continuará suas atividades a distância normalmente. Mantendo-se sem sintomas e obtendo resultado negativo para Covid-19 na testagem, você poderá inclusive sair do isolamento e comparecer às atividades presenciais (ver próxima página).
- Caso você esteja com sintomas, a apresentação do atestado médico lhe permitirá solicitar a prorrogação dos prazos para entrega de atividades.



Condições para suspensão do isolamento

Ao fim do 5º dia

O isolamento poderá ser suspenso apenas se forem satisfeitas estas duas condições:

- se você estiver sem sintomas respiratórios, sem uso de analgésicos nem de antitérmicos nas últimas 24 horas;
- se você obtiver resultado **NÃO DETECTÁVEL** para o teste RT-PCR, ou resultado **NÃO REAGENTE** para o teste rápido de antígeno (TR-Ag).

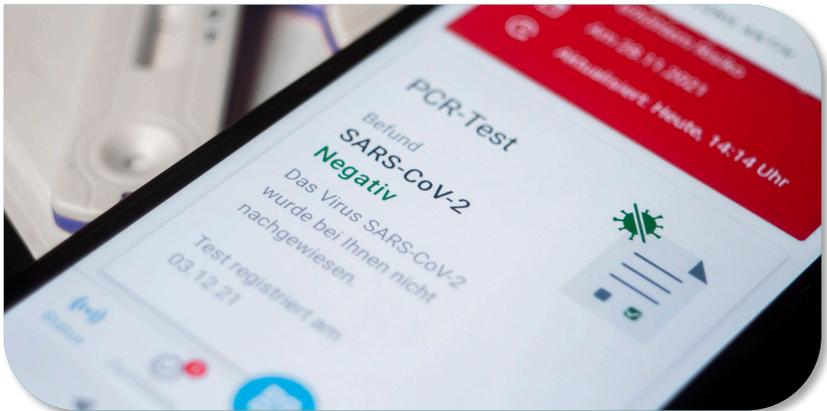


Foto: Samuel F. Johanns/Pixabay.

Ao fim do 7º dia

- O isolamento poderá ser suspenso, mesmo sem testagem, se nas últimas 24 horas não tiver havido dor, nem febre, nem sintomas respiratórios. As medidas adicionais devem, porém, ser mantidas até o décimo dia.
- Caso os sintomas permaneçam, deverá ser feita nova testagem (RT-PCR ou TR-Ag). Se o resultado for NÃO DETECTÁVEL e se não houver febre nem sintomas respiratórios por pelo menos 24 horas, o isolamento pode ser suspenso a partir do 8º dia.

Ao fim do 10º dia

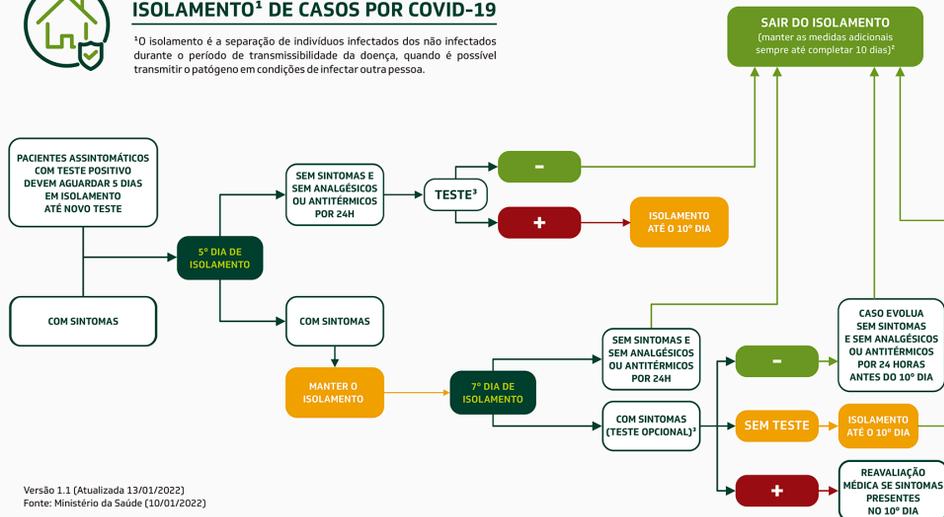
- Se você não tiver sintomas respiratórios nem necessidade de antitérmicos nas últimas 24 horas, poderá sair do isolamento, mesmo sem passar pela testagem.

Monitorando seu isolamento...



RECOMENDAÇÕES PARA ISOLAMENTO¹ DE CASOS POR COVID-19

¹O isolamento é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa.



Versão 1.1 (Atualizada 13/01/2022)
Fonte: Ministério da Saúde (10/01/2022)



² Preferencial teste de antígeno.
Na falta deste, RT-PCR

Medidas adicionais durante o isolamento

- Use a máscara bem ajustada ao rosto, mesmo em casa.
- Evite sair, especialmente para lugares onde haja aglomerações.
- Evite contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da Covid-19.
- Não frequente locais onde não se possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes ou bares; evite comer perto de outras pessoas, mesmo em casa.
- Não viaje durante o seu período de isolamento de cinco dias após o início dos sintomas. Passados esses cinco dias, é recomendável fazer teste para detecção do vírus SARS-CoV-2 (teste rápido de antígeno) — só viaje se o resultado for negativo e se não houver mais sintomas. Caso não seja possível realizar o teste, o ideal será adiar a viagem por pelo menos dez dias, a contar do início dos sintomas.



Restaram dúvidas? Entre em contato!

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM MATEMÁTICA (UAB)**

Telefone: (88) 2101-5304

E-mail: matematicauab@ifce.edu.br

Campus Juazeiro do Norte

Documentos institucionais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Conselho Superior. **Resolução nº 2, de 28 de janeiro de 2022.** Institui e regulamenta o uso do passaporte sanitário contra a Covid-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: Consup, 2022. Disponível em: <https://ifce.edu.br/fortaleza/retorno-presencial-gradual/resolucao-passaporte.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Campus Fortaleza. **Retomada das atividades presenciais:** convivência, segurança, empatia. Fortaleza: Campus Fortaleza/IFCE, 2022. Disponível em: https://ifce.edu.br/fortaleza/retorno-presencial-gradual/cartilha_site.pdf. Acesso em: 10 fev. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Pró-Reitoria de Ensino; Reitoria. **Ofício Conjunto Circular nº 4/2022/PROEN/REITORIA.** Fortaleza: Proen: Reitoria/IFCE, 4 fev. 2022. Disponível em: <https://ifce.edu.br/fortaleza/retorno-presencial-gradual/oficio-conjunto-circular-no-4-2022-reitoria.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022.

**Vamos continuar cuidando
uns dos outros.**

